



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 020/2012

(Contratação de empresa especializada e do ramo, para o fornecimento e instalação de equipamentos de hardware, software e prestação de serviços de tecnologia da informação)

ABERTURA: 13 de dezembro de 2012, às 14:00 horas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA torna público para ciência dos interessados, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que realizará processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e da Resolução TJPB nº 21/2006 de 21/08/2006, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e a Resolução nº 03/07, de 25 de janeiro de 2007, na forma abaixo:

- a) **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ** (Limite de acolhimento de propostas): 13/12/2012, às 12:59 horas. (Horário de Brasília)
1. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/12/2012, às 13:00 horas. (Horário de Brasília)
2. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 13/12/2012,, às 14:00 horas (Horário de Brasília)
3. **TEMPO DA DISPUTA:** inicial determinada pelo Pregoeiro e mais o tempo randômico determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, de 01(um) segundo até 30 (trinta) minutos.
4. **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** Banco do Brasil S.A.
5. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada e do ramo, para o fornecimento e instalação de equipamentos de *hardware*, *software* e prestação de serviços de tecnologia da informação, conforme Anexo I - Termo de Referência, fornecido e elaborado pela Gerência de Contratação desta Corte de Justiça.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Edital e os Anexo(s) são complementares entre si, de modo que qualquer item, especificação ou detalhamento de proposta constante em um desses documentos, mesmo que ausente no outro, serão considerados válidos e eficazes.

2.2. As empresas interessadas deverão adquirir o Edital pela Internet, nos sites: www.tjpb.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br ou, mediante a entrega de 01 (um) pen drive, diretamente na sala da CPL/TJ-PB, no 5º andar do Anexo Administrativo Archimedes Souto Maior, localizado na Praça Venâncio Neiva, S/N – Centro CEP 58011-900, nesta Capital, no horário de segunda a quinta-feira das 12h00 às 18h00 e às sexta-feira das 07h00 às 14h00, (Horário Local).

2.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante o monitoramento por criptografia e autenticação em todas as suas fases;

2.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo do Tribunal de Justiça da Paraíba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do TJPB, acessada pelo endereço <http://www.tjpb.jus.br>/(Pregão Eletrônico/Compras eletrônicas – acesso ao sistema) ou www.licitacoes-e.com.br;

2.5. Os licitantes deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, discriminados no presente edital, bem como para a data e o horário do início da disputa;

2.6. Na hipótese de caso fortuito, força maior ou de fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário anteriormente divulgado, salvo em caso de ulterior determinação por parte do Tribunal de Justiça da Paraíba em sentido diverso;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

2.7. Antes do recebimento das propostas, na data aprezada neste edital, qualquer pessoa **poderá impugnar** este Edital e/ou Anexos (s), **até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura das propostas.**

2.8. Fica consignado o direito de qualquer interessado no procedimento **solicitar esclarecimentos**, desde que o faça **até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas.**

2.9. Nos casos descritos nos itens 2.7 e 2.8, **poderão os impugnantes ou consulentes dirigir-se à comissão de licitação através do e-mail: comlic@tjpb.jus.br** ou através de Carta com Aviso de Recebimento – AR -, dirigida à Comissão de Licitação deste Poder, cujo endereço encontra-se descrito no subitem 2.2., supra discriminado;

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e Anexo (s) e que estejam previamente credenciados no sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil S.A, em qualquer agência sediada no país;

3.2. Não poderão participar do certame os licitantes:

3.2.1. Constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de direitos prevista no artigo 88 da lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, imposta por qualquer órgão da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes, nas esferas municipal, estadual ou federal;

3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Poder;

3.2.4. Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;

3.2.5. Tenham objeto social incompatível com o objeto licitado.

4 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

o CONDUÇÃO DO CERTAME

4.1.1 O certame será conduzido pelo **Pregoeiro**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as consultas e impugnações ao edital, subsidiado pelo setor competente, no que couber;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos interpostos, devendo encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade competente, visando a homologação e a contratação.

4.1.2. Caberá ao Presidente deste Tribunal de Justiça:

- a - indicar o provedor do sistema;
- b - solicitar ao provedor do sistema o credenciamento do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

- c - determinar a abertura do processo licitatório;
- d - decidir os recursos interpostos contra atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- e - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- f - homologar o resultado da licitação;
- g - celebrar o contrato e/ou ata de registro de Preços.

4.2 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITAÇÕES”

4.2.1. O Tribunal de Justiça da Paraíba utilizará o portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S.A. para realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre as partes;

4.2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis)**, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País;

4.2.3 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.4. – A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;

4.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da chave e senha;

4.2.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados, e a efetiva participação em Pregão à presunção da capacidade técnica e jurídica.

4.3 – PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

4.3.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da chave e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

4.3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “**Acesso Identificado**”;

4.3.3 O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, previstas no Edital e Anexo (s). A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;

4.3.3.1 O licitante que registrar proposta com valor superior ao máximo aceitável pela administração terá sua proposta desclassificada/cancelada, conseqüentemente não poderá participar da sessão de disputa de preços.

4.3.4. A PROPONENTE deverá informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica:

- Descrição do material (especificação), marca, detalhando o valor unitário e o valor total do respectivo lote, conforme Anexo I;
- Às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP deverão declarar a condição de ME ou EPP, para utilização dos benefícios resguardados pela Lei Complementar nº 123/2006;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

Obs.: Quando do envio da PROPOSTA DE PREÇOS, esta contiver Anexo, inseri-lo mediante a opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (.zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.

4.3.4.1. A falta do detalhamento da PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA, exigido neste item, observadas as condições previstas nos subitens 16.5 deste edital, de forma que impossibilite o exame de conformidade da proposta, **implicará na desclassificação do licitante.**

4.3.5. A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça da Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital;

4.3.7. A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

4.3.8. Caberá a PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.9. A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

1. **- ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

4.4.1. A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro;

4.4.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS eletrônica anteriormente apresentada;

4.4.3. O Pregoeiro verificará as PROPOSTAS apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

4.4.4. A desclassificação de PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

4.4.5. O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarão da fase de lance;

4.4.6. Classificadas as PROPOSTAS, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

4.4.7 -- Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, ressaltando-se que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.4.8- Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último, sendo igualmente permitido aos licitantes que ofereçam lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

4.4.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.4.10 - Os lances ofertados serão no valor total do respectivo lote.

4.4.11. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

4.4.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.4.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRAPROPOSTA ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

4.4.14. O critério de desempate com preferência de contratação para as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP:

4.4.14.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

4.4.14.2 **Ocorrendo o empate**, será obedecido o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, desde que atenda o item 4.4.14.1, será convocada pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.4.14.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

c) na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

d) o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4.14.3 – No caso de divergência entre o valor unitário e o total do lote, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

4.4.15. No caso de falha na conexão do Pregoeiro ao sistema de licitações do Banco do Brasil, no decorrer do pregão eletrônico em discepção, enquanto ofertados os lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

4.4.16. Quando a falha na conexão do Pregoeiro ao sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica deverá ser suspensa, somente devendo ser reiniciada após comunicação aos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, de novo dia e hora para a oferta dos lances;

4.4.17. Cabe ao Pregoeiro analisar, a pedido ou de ofício, os casos impeditivos, modificativos ou suspensivos do procedimento de pregão eletrônico, cabendo da decisão que suspender o certame, pedido de reconsideração.

4.5.- ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

4.5.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora que encaminhe, imediatamente, via fax, **os documentos constantes** nos itens 5 e 6, com posterior encaminhamento do original ou das cópias autenticadas dos mesmos, em envelopes lacrados, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados do 1º dia útil posterior à data da solicitação;

4.5.2. Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a partir do original, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

4.5.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de classificação e/ou habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado para contratação e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital e Anexo(s). Também nessa etapa o Pregoeiro ainda poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

4.5.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e Anexos, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor preço;

4.5.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, a vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAL

5.1.A PROPONENTE, primeira classificada, deverá apresentar detalhamento de sua proposta, de acordo com o abaixo especificado, para avaliação, observando o prazo e autenticação, consoante subitens 4.5.1 e 4.5.2:

5.1.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente, na forma do ANEXO III, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

5.1.2. Estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva PROPONENTE;

5.1.3. Conter especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com descrição precisa, nos termos do constante no ANEXO I, contendo preço unitário e total do respectivo lote para o qual está concorrendo, readequados ao valor representado pelo lance vencedor, com o máximo de duas casas decimais, em algarismo e este último por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos;

5.1.4. Conter prazo máximo para entrega dos materiais conforme determinado no Anexo I;

5.1.5. Conter prazo de validade da proposta, o qual será de 60 (sessenta) dias;

5.1.6. Conter declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e quaisquer outras despesas legais, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

5.1.7. Conter declaração expressa dos licitantes de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e ainda, que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – A documentação de habilitação deverá constar:

6.1.2 – Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral deste Tribunal de Justiça ou SIREF do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;

6.1.3 - Qualificação Técnica

6.1.3.1 - Qualificação Técnica Operacionalização

a) Considerando a natureza dos produtos/serviços contratados, o padrão de excelência que se deseja alcançar e os resultados esperados, tendo em vista as expectativas deste Tribunal de Justiça, mostra-se significativo que as empresas candidatas apresentem ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA que demonstrem condições, em proporção razoável, de experiência comprovada na prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, comprovando no mínimo:

- a.1) Experiência em execução de no mínimo 18 (dezoito) pontos de acesso para rede sem fio – *Access point*;
- a.2) Experiência na elaboração de projeto de infra estrutura de redes sem fio;
- a.3) As comprovações poderão ser apresentadas por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica;
- a.4) Os atestados de capacidade técnica deverão ser obrigatoriamente emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo nome, cargo e número de telefone institucional para contato do emitente.
- a.5) Os atestados devem conter no mínimo: A identificação da entidade que emitiu o atestado; os serviços executados; A qualidade do serviço e/ou produto fornecido; Data da emissão do atestado; O nome, endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio pelo qual o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba possa valer-se para manter contato com os declarantes;
- a.6) Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por versão em português, produzida por tradutor juramentado e registrado no Cartório de Títulos;
- a.7) O TJPB reserva-se o direito de fazer diligências para confirmar as informações prestadas nos atestados apresentados.

6.1.3.2 - Qualificação Técnica Profissional

b) Comprovar em seu quadro profissional de nível superior na área de redes de telecomunicações, a comprovação de que o profissional compõe o quadro permanente da licitante se fará mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de prestação de serviços regidos pela legislação civil comum, ou do contrato social da licitante, no caso de sócio.

c) Deverá constar termo de vistoria assinada pela Diretoria de Tecnologia do TJPB ou a quem ele designar, juntamente com o responsável técnico do licitante, informando que o licitante vistoriou, com o objetivo de avaliar as condições de execução dos serviços para a adequada formulação de sua proposta, por meio de seu representante legal ou pessoa devidamente credenciada por Procuração Pública ou Procuração Particular com firma reconhecida, acompanhada de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

cópia autenticada da documentação que dá poderes ao outorgante para tal, as instalações;

d) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO III do presente edital;

e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

f) Termo de Compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.(Caso a mesma já não conste nos documentos constantes do Cadastro)

6.1.2.2 – Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, observando-se que citada documentação ficará dispensada, nesta ocasião, se apresentada cópia quando do credenciamento do representante do licitante;

b) da Qualificação Econômico-Financeira:

b.1) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extra judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias consecutivos da data prevista para abertura da licitação, quando não determinado outro prazo.

c) da Regularidade Fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.4) prova de regularidade com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;

c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

6.1.3 - Qualificação Técnica

6.1.3.1 - Qualificação Técnica Operacionalização

a) Considerando a natureza dos produtos/serviços contratados, o padrão de excelência que se deseja alcançar e os resultados esperados, tendo em vista as expectativas deste Tribunal de Justiça, mostra-se significativo que as empresas candidatas apresentem ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA que demonstrem condições, em proporção razoável, de experiência comprovada na prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, comprovando no mínimo:

- a.1) Experiência em execução de no mínimo 18 (dezoito) pontos de acesso para rede sem fio – *Access point*;
- a.2) Experiência na elaboração de projeto de infra estrutura de redes sem fio;
- a.3) As comprovações poderão ser apresentadas por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica;
- a.4) Os atestados de capacidade técnica deverão ser obrigatoriamente emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo nome, cargo e número de telefone institucional para contato do emitente.
- a.5) Os atestados devem conter no mínimo: A identificação da entidade que emitiu o atestado; os serviços executados; A qualidade do serviço e/ou produto fornecido; Data da emissão do atestado; O nome, endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio pelo qual o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba possa valer-se para manter contato com os declarantes;
- a.6) Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por versão em português, produzida por tradutor juramentado e registrado no Cartório de Títulos;
- a.7) O TJPB reserva-se o direito de fazer diligências para confirmar as informações prestadas nos atestados apresentados.

6.1.3.2 - Qualificação Técnica Profissional

b) Comprovar em seu quadro profissional de nível superior na área de redes de telecomunicações, a comprovação de que o profissional compõe o quadro permanente da licitante se fará mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de prestação de serviços regidos pela legislação civil comum, ou do contrato social da licitante, no caso de sócio.

c) Deverá constar termo de vistoria assinada pela Diretoria de Tecnologia do TJPB ou a quem ele designar, juntamente com o responsável técnico do licitante, informando que o licitante vistoriou, com o objetivo de avaliar as condições de execução dos serviços para a adequada formulação de sua proposta, por meio de seu representante legal ou pessoa devidamente credenciada por Procuração Pública ou Procuração Particular com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada da documentação que dá poderes ao outorgante para tal, as instalações;

d) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

e) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

f) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO III do presente edital;

g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.

6.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4 – os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.5 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos materiais, se for o caso):

6.5.1 – se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.5.2 – se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

6.5.3 – se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.5.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.6 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens 14.6 e 14.7 deste edital, implicará na inabilitação do licitante;

7 - DA VISTORIA

7.1 - A licitante deverá apresentar o Atestado de Vistoria (ANEXO VIII) comprovando a realização de vistoria do ambiente físico da execução dos serviços, como também do ambiente físico, organizacional e tecnológico da DITEC - TJPB, com o objetivo de avaliar as condições de execução dos serviços para a adequada formulação de sua proposta, por meio de seu representante legal ou pessoa devidamente credenciada por Procuração Pública ou Procuração Particular com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada da documentação que dá poderes ao outorgante para tal.

7.2 - A vistoria deverá ser realizada até 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura das propostas, em dia e hora previamente agendados com no mínimo 1 (um) dia útil de antecedência, com José Augusto de Oliveira Neto (Diretor de Tecnologia da Informação) pelo telefone (83) 3216-1442, no mesmo telefone, no horário das 09h às 11h e das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

7.3 - Durante a vistoria, os licitantes serão acompanhados por um servidor lotado na DITEC, e ao término da vistoria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

será emitido o respectivo Comprovante de Vistoria (ANEXO VIII – Modelo de Atestado de Vistoria Técnica) em duas vias de igual teor e assinadas pelas partes interessadas.

8 - DEFINIÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO:

a) No que se refere a serviços, serão contratados os listados abaixo:

- a.1) Prestação de assistência técnica ao *hardware* fornecido;
- a.2) Prestação de suporte técnico a todos os *softwares* fornecidos;
- a.3) Treinamentos oficiais nos *hardwares* e *softwares* fornecidos;
- a.4) Implantação dos *hardwares* e *softwares* fornecidos em ambiente de produção;
- a.5) Banco de horas totalizando 200 (duzentas) para ajustes no ambiente demandados por outros projetos em andamento;

b) As unidades que serão contempladas como prioritárias na Capital e Interior da Paraíba são:

- CAPITAL :
 - o Palácio da Justiça
 - o Anexo Administrativo Desembargador Archimedes Souto Maior
 - o Complexo Judiciário Marcos Antônio Souto Maior
 - o Fórum Cível Desembargador Mário Moacyr Porto
 - o Fórum Criminal Ministro Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello
 - o Fórum de Mangabeira
- INTERIOR:
 - o Fórum de Bayeux
 - o Fórum de Campina Grande

c) As unidades do Judiciário Paraibano que compõem as comarcas do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, somadas às unidades administrativas - Diretorias e Assessorias, são integrantes do corpo de atuação do TJPB e, portanto, precisam ser consideradas como parte indivisível deste grupo a ser contemplados com objeto de aquisição deste edital

d) caso a entrega dos equipamentos e a prestação dos serviço não ocorra no prazo especificado neste edital, estará a adjudicatária incorrendo em atraso na entrega do serviço, sujeita à aplicação de sanções prevista no item 13 do presente edital;

8 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para **julgamento de classificação da PROPOSTA DE PREÇOS**, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado as especificações técnicas. Todos devem estar em perfeita consonância com as condições definidas neste Edital e/ou Anexo(s),

8.2. O **Pregoeiro** poderá sanar evidentes erros materiais, que não alterem a substância da PROPOSTA, dos documentos e sua validade jurídica, bem como divergência entre o quantitativo do (s) **Anexo(s)** e o da PROPOSTA, reservando-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da PROPOSTA, exceto do preço unitário;

8.3. No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e/ou



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

Anexos, será desclassificada e/ou inabilitada, e ainda, ficará sujeita às sanções previstas no **item 13** do Edital.

8.4. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, as proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresentem o **menor preço global**, observando-se o preço máximo aceitável pela Administração que é de R\$ 85.176,10 (oitenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e dez centavos), sendo R\$ 57.463,81 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos) para equipamentos, 2.909,09 (dois mil, novecentos e nove reais e nove centavos) par softwares e R\$ 24.803,20 (vinte e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte centavos) para serviços, preço coletado através de pesquisa de mercado realizada pela Gerência de Contratação;

9 – DO RECEBIMENTO

9.1 – O recebimento/entrega do objeto desta licitação obedecerá ao disposto na coluna “E”, “DA ENTREGA DOS PRODUTOS” constante do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A despesa com a presente licitação correrá através da funcional programática: Unidade Orçamentária: 05.101; Função 02; Subfunção 126; Programa 5046; Projeto/Atividade 4219-Serviço de Informatização; Natureza da Despesa 4490.52-Equipamento e Material Permanente; 3390.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica e 3390.30-Material de consumo; Fonte de Recurso 00 e Unidade Orçamentária: 05.901; Função 02; Subfunção 126; Programa 5046; Projeto/Atividade 4219-Serviço de Informatização; Natureza da Despesa 4490.52-Equipamento e Material Permanente; 3390.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica e 3390.30-Material de consumo; Fonte de Recurso 70

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento do objeto desta licitação obedecerá ao disposto na coluna “M”, “LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO” constante do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

12 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

12.1 Antes da data fixada para recebimento das PROPOSTAS, qualquer pessoa poderá no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do procedimento, impugnar o Edital e/ou Anexo(s) do Pregão;

12.2 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela PROPONENTE;

12.3 APÓS DECLARADA A VENCEDORA NO SISTEMA, qualquer licitante, poderá, recorrer contra essa decisão do Pregoeiro, de forma imediata e motivada, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões em até 02 (duas) horas após registrada no sistema a declaração de vencedora, sendo-lhe facultado apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses. Precluirá o direito do licitante em recorrer a não manifestação da intenção de recurso ou o registro desta após decorridos 02 (duas) horas do registro da declaração de vencedora. Equivale a ausência de motivação alegações genéricas, evasivas, que não atendam aos requisitos mínimos da linguagem como a clareza e a objetividade;

12.3.1 A LICITANTE DEVERÁ CONSULTAR REGULARMENTE O SISTEMA PARA VERIFICAR SE FOI DECLARADA A VENCEDORA E SE ESTÁ LIBERADA A OPÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, a partir da liberação, a licitante terá 02 (duas) horas para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões.

12.3.1.1 Caso a declaração de vencedora não ocorra no dia da sessão de disputa de preços, o Pregoeiro informará no sítio do TJPB e/ou no licitacoes-e data e horário em que fará a declaração de vencedora, caso em que os licitantes



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

terão 02 (duas) horas após o registro no sistema da declaração de vencedora para registrar sua intenção de recorrer com o registro da síntese de suas razões sendo-lhe facultado apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses. Precluirá o direito do licitante em recorrer a não manifestação da intenção de recurso ou o registro desta após decorridos 02 (duas) horas da declaração de vencedora;

12.3.2 As razões do recurso referidas nos subitens 10.3 e 10.3.1.1 deverão ser apresentadas no mencionado prazo de 03 (três) dias, em documento original ou autenticado em cartório, juntamente com os documentos que demonstrem a capacidade legal do signatário do recurso;

12.3.3 O recurso deverá ser endereçado ao Presidente desta Corte de Justiça por intermédio do Pregoeiro no endereço e horários descritos no subitem 2.2 deste Edital;

12.3.4 O sistema licitações-e abre a opção de recurso por um prazo de até 24 (vinte quatro) horas corrido para motivar seu recurso, mas faculta ao Pregoeiro a definição de um tempo menor, que é o caso, ainda assim permanece disponível para o fornecedor as 24 (vinte e quatro) horas, entretanto prevalecerá para efeito de julgamento o tempo definido neste Edital: 02 (duas) horas após registrada no sistema a declaração de vencedora.

12.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, assim, o Pregoeiro desconhecerá eventuais razões de recurso intempestivas, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora;

12.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.7 Não pode ser objeto de recurso as questões que deveriam ser versadas na impugnação do edital porque já ficaram preclusas.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – As penalidades a ser aplicadas, quando for o caso, estão previstas na coluna “H”, “SANÇÕES” constante do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

14 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. A **PROPONENTE VENCEDORA** terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, comprometendo-se a executar o objeto licitado na forma descrita neste Edital e/ou Anexos e nas condições previstas na respectiva proposta;

14.2. No ato da contratação, a **PROPONENTE VENCEDORA** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata em nome da empresa.

15 – DA RESCISÃO

15.1. - A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida pelas partes nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, no que for cabível;

15.2. - A adjudicatária declara reconhecer os direitos do Tribunal de Justiça previstos nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/1993, em caso de rescisão administrativa.

15.3 - O contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da legislação vigente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação. O TJPB poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4. Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais para o Tribunal de Justiça de Paraíba;

16.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes, por qualquer meio que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Paraíba;

16.7. Os arquivos e registros digitais serão válidos para todos efeitos legais inclusive para comprovação, prestação de contas, auditorias internas e externas;

16.8. Após o encerramento da sessão pública e declaração da vencedora do certame, a ata será disponibilizada na internet para acesso livre;

16.9. Os casos não previstos neste Edital e/ou Anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com base nas disposições legais pertinentes à matéria;

16.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital e/ou Anexo(s), será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17 – DO FORO

17.1. - Fica eleito de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de João Pessoa-PB para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

João Pessoa, 28 de novembro de 2012.

Marcelo Ferreira de Andrade
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO:

A	Contratação de empresa especializada e do ramo, para o fornecimento e instalação de equipamentos de <i>hardware</i> , <i>software</i> e prestação de serviços de tecnologia da informação.
---	--

JUSTIFICATIVA:

B	O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba possui em seu parque de ativos de redes equipamentos responsáveis por interligar todos os computadores e servidores bem como prover conectividade para a Internet e aos Sistemas Jurídicos. Em virtude do crescente aumento da quantidade de equipamentos que devem ser interligados à rede corporativa - desktops, notebooks, impressoras e etc, se faz necessário o aumento de switches a fim de manter as conexões e prever um crescimento da rede corporativa. Existem modelos destes equipamentos para redes que não necessitam de cabeamento estruturado, ou seja, são equipamentos <i>wireless</i>. As vantagens na utilização deste tipo de equipamento são diversas, entre elas: • Permitir acesso à rede, sistemas e internet de forma facilitada e móvel por rede sem fio para os Desembargadores, Juízes, Advogados e aqueles que necessitam ter seu pleno uso; • Permitir acesso à internet aos visitantes com a segurança exigida; • Irá permitir redução dos custos de ampliação da rede e manutenção da mesma; • Flexibilidade e facilidade na expansão da rede; • Gerenciamento seguro dos usuários que utilizam a rede sem fio; Os equipamentos a serem adquiridos serão interligados a rede corporativa do Tribunal e integrados com os equipamentos já existentes. Não deverá haver nenhum problema de compatibilidade. A importância dessa integração está na vantagem de se utilizar os investimentos já realizados ao longo dos anos em soluções de segurança e rede a fim de gerenciar e administrar estes novos equipamentos.
---	--

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DA DESPESA:

C	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS
ITEM	
01	Descrição
	PONTOS DE ACESSO PARA REDE SEM FIO – ACCESS POINT b. Deverá ser fornecido, no mínimo, 37 (trinta e sete) <i>access point</i>; c. O <i>access point</i> deve suportar as seguintes arquiteturas: • Gerenciamento centralizado, onde é dependente do Controlador Wireless. O Controlador concentra a inteligência do sistema e a comunicação com os pontos de acesso para gerenciamento centralizado das políticas de segurança, qualidade de serviço e monitoramento de Radio Frequência; • Modo autônomo/inteligente, sem a necessidade de controlador centralizado; d. A mudança de uma arquitetura para outra pode ser realizada através de upgrade de software. Se for requerida features adicionais para atender essa funcionalidade, essa deverá ser disponibilizada; e. Deve permitir a atualização de versões de firmware utilizando os protocolos FTP ou TFTP; f. Possui LEDs indicativos do estado de funcionamento do equipamento; g. Deve estar equipado com recursos que implementem funcionalidades de gerenciamento relativas ao padrão de gerenciamento SNMP (Simple Network Management Protocol); h. Possui 01(uma) porta de comunicação out-of-band para gerenciamento de configuração; i. Dever estar equipado com recursos que permitam o gerenciamento através de web browser com protocolo SSL; j. Deve estar equipado com recursos que permitam o gerenciamento através de TELNET e SSH;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

	k. Deve possuir estrutura apropriada para fixação em paredes e teto; l. O access point deverá ter, no mínimo, 01(uma) porta com interfaces RJ-45, para cabos UTP, categoria 5, 10/100/1000Base-T, full duplex, ethernet, auto-sense; m. O access point deve suportar os padrões 802.11g e 802.11n, operando nas taxas de transferências de até 300 (trezentos) Mbps para 802.11n e faixas de frequência operando em 2.4 (dois ponto quatro); n. Deve ser assegurado o acesso a rede sem fio (wireless) com um mínimo de -73 dBm (menos setenta e dois decibel miliwatt) de força de sinal, considerando taxas de transferência de até 54Mbps (cinquenta e quatro megabits por segundo); o. O equipamento deve ser compatível com o 802.11b; p. Possui antena integrada ou externa omnidirecional. Caso a antena externa seja opcional, deverá ser fornecida junto com o equipamento; q. Possui ganho de, no mínimo, 2.0 dBi; r. Possui arranjo de antena do tipo dual, para diversidade espacial; s. Deve possuir certificação WiFi, garantindo interoperabilidade com equipamentos de outros fabricantes também certificados WiFi; t. Deve possuir certificação Wi-Fi Multimedia (WMM), garantindo recursos de qualidade de serviço em redes wireless; u. O proponente deverá apresentar cópia do selo de homologação dos APs retirada do site da ANATEL (indicar também a URL) na categoria Radiocomunicação de Radiação Restrita. No caso de os APs ofertados não estarem homologados pela ANATEL na data da abertura das propostas, o proponente deverá apresentar em sua proposta termo de responsabilidade assegurando que irá arcar com todos os custos decorrentes de quaisquer multas ou penalidades que o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA vier a sofrer em decorrência de estar utilizando equipamentos de radiação restrita não homologados pela entidade regulamentadora/fiscalizadora oficial v. Quando utilizado com controlador centralizado, deverá suportar que o administrador de rede gerencie um Access point localizado em um escritório remoto através de um link de WAN sem precisar de um controlador local em cada escritório; w. Deve prover certa inteligência local ao Access point no caso de uma falha do para o controlador, como autenticação de clientes locais e encaminhamento de tráfego; x. Deve permitir a criação de várias redes wireless (diferentes SSIDs) e realizar mapeamento entre SSID e VLANs, de modo que cada SSID leve as estações a ele ligadas a uma determinada VLAN; y. O access point deve suportar no mínimo 16 (dezesesseis) VLAN's/SSIDs; z. Assegura a implementação dos seguintes padrões de criptografia: WEP, TKIP, AES, WiFi WPA, WiFi WEP e WiFi WPA2 / 802.11i; aa. Assegura a implementação dos seguintes padrões de autenticação: PEAP-Microsoft Challenge Authentication Protocol Version 2 (PEAP-MSCHAPv2), EAP-Transport Layer Security (EAP-TLS); bb. Deve assegurar a implementação de autenticação de usuários através de endereços MAC; cc. Deve assegurar autenticação segundo o padrão 802.1x com as seguintes extensões: assinalamento de VLAN por usuário e Guest VLAN para usuários não autenticados; dd. Deve assegurar a implementação de interação com servidor de autenticação RADIUS; ee. O Access point Wireless deve suportar filtro de endereços MAC, para que apenas os endereços MAC que são adicionados pelo administrador da rede são permitidos a acessarem a rede wireless; ff. O Access point deve suportar filtro de endereços IP, para que apenas os endereços IP que são adicionados pelo administrador da rede são permitidos a acessarem a rede wireless; gg. Implementa a alimentação de força utilizando o recurso de Power over Ethernet (IEEE 802.3af); hh. Deverá ser acompanhado de documentação técnica e manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento; ii. Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como software, cabos lógicos, antenas e cabos de energia elétrica;
02	Descrição



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

	BANCO DE HORAS O licitante deverá ofertar um banco de horas de 200 (duzentas) horas para fins de serviços de manutenção, suporte técnico preventivo e documentação em todos os <i>hardwares</i> e <i>softwares</i> fornecidos para a execução de, no mínimo, as seguintes atividades: a. Prevenção do surgimento de problemas técnicos e o auxílio na solução dos mesmos, caso ocorram; b. Limpeza física dos <i>hardwares</i>, quando necessário; c. Eventuais atualizações de <i>firmwares</i> e <i>drivers</i>, bem como atualizações de versão, patches e/ou <i>service packs</i> de todos os <i>softwares</i> fornecidos; d. Verificação de desempenho da infra-estrutura, verificação de <i>logs</i> e proposição de melhorias; e. Substituição de módulos de <i>hardware</i> defeituosos ou na iminência de defeito; f. Atualização da documentação do ambiente instalado; g. As inspeções técnicas deverão ser feitas por um ou mais técnicos da licitante, qualificados e certificados nos equipamentos. Como prova de avaliação, deverá ser emitido relatório pela licitante vencedora com o resultado da vistoria contendo dados de desempenho e ações tomadas e futuras ações para o melhoramento do ambiente fornecido;
--	---

DEFINIÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO:

D	b) No que se refere a serviços, serão contratados os listados abaixo: a) Prestação de assistência técnica ao <i>hardware</i> fornecido; b) Prestação de suporte técnico a todos os <i>softwares</i> fornecidos; c) Treinamentos oficiais nos <i>hardwares</i> e <i>softwares</i> fornecidos; d) Implantação dos <i>hardwares</i> e <i>softwares</i> fornecidos em ambiente de produção; e) Banco de horas totalizando 200 (duzentas) para ajustes no ambiente demandados por outros projetos em andamento; - c) d) As unidades que serão contempladas como prioritárias na Capital e Interior da Paraíba são: • CAPITAL : - o Palácio da Justiça - o Anexo Administrativo Desembargador Archimedes Souto Maior - o Complexo Judiciário Marcos Antônio Souto Maior - o Fórum Cível Desembargador Mário Moacyr Porto - o Fórum Criminal Ministro Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello - o Fórum de Mangabeira • INTERIOR: - o Fórum de Bayeux - o Fórum de Campina Grande e) As unidades do Judiciário Paraibano que compõem as comarcas do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, somadas às unidades administrativas - Diretorias e Assessorias, são integrantes do corpo de atuação do TJPB e, portanto, precisam ser consideradas como parte indivisível deste grupo a ser contemplados com objeto de aquisição deste edital;
---	--

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO:

E	O licitante vencedor deverá prestar, ao longo da vigência do contrato, serviços de manutenção e suporte técnico na solução fornecida, os quais devem contribuir para a manutenção do pleno funcionamento da solução. Referidos serviços deverão abranger
---	---



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

	o atendimento e providências na ocorrência de falhas na solução, quando se verifique indisponibilidade, incompatibilidade entre o comportamento observado e especificações técnicas, configurações inadequadas, ou outras circunstâncias na utilização da mesma que ponham em risco com qualquer grau de severidade a implementação de serviços. Os serviços poderão ser prestados pelo licitante ou pelo fabricante, sendo vedado ao licitante qualquer tipo de subcontratação total ou parcial caso este não seja o fabricante; O licitante vencedor deverá realizar reuniões, a pedido da CONTRATANTE, previamente agendadas, durante todo o período de garantia, nas dependências do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA em João Pessoa/PB, com o objetivo de tratar sobre planos de melhoramentos, resultados e desempenho da solução fornecida, entre outros; Deverá ser possível notificar incidentes de falhas ao fabricante dos produtos ou licitante vencedor, via serviço de ligação gratuita e/ou sítio na internet, no regime de 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana Os chamados telefônicos notificando incidentes deverão ser atendidos em língua portuguesa pela central de atendimento do fabricante dos produtos ou licitante vencedor;
--	---

PARÂMETROS DE NÍVEIS DE SERVIÇO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

F	HARDWARE a. Deverá ser fornecido atendimento de tele-suporte para abertura de chamados referentes a problemas e dúvidas para o hardware e respectivos softwares embarcados, devendo esse serviço ser prestado diretamente pelo fabricante, ou pelo licitante, desde que este último comprove como requerido que é assistência técnica autorizada, em horário comercial no regime 8x5 (<i>business day</i>); b. Após a abertura do chamado o tempo de atendimento deverá ser realizado no regime de <i>Next Business Day</i>, com <u>prazo de solução de até 5 dias corridos</u> após o atendimento para diagnóstico. Entende-se por diagnóstico a detecção definitiva da causa do problema e a informação sobre a ação a ser tomada para solução do mesmo; c. Tempos de solução para <i>softwares</i> embarcados no <i>hardware</i> não serão exigidos caso o problema do <i>software</i> necessitar de <i>patch</i>, <i>service-pack</i> ou <i>hotfix</i> do fabricante para ser sanado e estes ainda não terem sido liberados ao mercado pelo fabricante. A CONTRATADA ficará obrigada, contudo, a comprovar esta situação através de documentação do fabricante sobre o problema, e a fornecer o <i>patch</i>, <i>service-pack</i> ou <i>hotfix</i> tão logo o fabricante o tenha disponibilizado ao mercado; d. Todos os <i>hardwares</i> fornecidos devem possuir Assistência Técnica de, no mínimo, 12 (doze) meses; e. Os trâmites referentes à troca dos equipamentos ficam por conta da CONTRATADA, sem nenhum ônus para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Os equipamentos devem ser recolhidos e entregues no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA; SOFTWARE a. Deverá ser fornecido atendimento de tele-suporte para abertura de chamados referentes a problemas e dúvidas para os softwares oferecidos, devendo esse serviço ser prestado diretamente pelo fabricante, ou pelo licitante, desde que este último comprove como requerido que é suporte técnico autorizado, em horário comercial no regime 8x5 (<i>business Day</i>); b. Após a abertura do chamado o tempo de atendimento deverá ser realizado no regime de <i>Next Business Day</i>, com <u>prazo de solução de até 5 dias úteis</u> após o atendimento para diagnóstico. Entende-se por diagnóstico a detecção definitiva da causa do problema e a informação sobre a ação a ser tomada para solução do mesmo; c. Tempos de solução para componentes de software ofertados não serão exigidos caso o problema do software necessitar de <i>patch</i>, <i>service-pack</i> ou <i>hotfix</i> do fabricante para ser sanado e estes ainda não terem sido liberados ao mercado pelo fabricante. A CONTRATADA ficará obrigada, contudo, a comprovar esta situação através de documentação do fabricante sobre o problema, e a fornecer o <i>patch</i>, <i>service-pack</i> ou <i>hotfix</i> tão logo o fabricante o tenha disponibilizado ao mercado; d. Todos os <i>softwares</i> fornecidos devem possuir Suporte Técnico de, no mínimo, 12 (doze) meses e deverá ser assegurado ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA o direito a atualizações, <i>patches</i> e <i>service packs</i> dos <i>softwares</i> ofertados durante esses 12 (doze) meses; e. <u>Tempo de Atendimento</u>: O prazo máximo de tempo permitido para que a CONTRATADA conclua a avaliação técnica do problema, e estabeleça a estratégia para a sua resolução, tendo início esse prazo quando do recebimento da solicitação enviada pela CONTRATANTE e término quando a CONTRATADA informar à CONTRATANTE qual estratégia a ser seguida f. <u>Tempo de Solução</u>: O prazo máximo de tempo permitido para que a CONTRATADA encontre o problema, tendo início esse prazo quando do encerramento do prazo de tempo de atendimento e término quando a CONTRATADA disponibilizar solução definitiva ou de contorno para o problema relatado, seja pela atualização do software ou pela substituição do hardware, incluindo neste último caso o tempo de transporte; g. Independentemente do tempo de resolução do problema, a CONTRATADA deverá definir soluções de contorno de forma a garantir que as operações da CONTRATANTE não sejam descontinuadas e haja cumprimento dos prazos e obrigações determinados pelo mercado e pela legislação vigente; h. A CONTRATADA deverá disponibilizar, diretamente ou através do fabricante, atendimento telefônico, no Brasil, para a
---	---



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

	resolução de dúvidas e resolução de problemas urgentes durante todos os dias da semana, das 8h às 18h, exceto sábados, domingos e feriados;
i.	Deverá ser disponibilizado suporte técnico remoto através de site específico, visando possibilitar que a CONTRATANTE registre suas dúvidas formalmente, e que possa acompanhar o andamento do status da resolução, visualizar as respostas, e que possa ainda, fazer consultas a dúvidas e respostas anteriores;
j.	Caberá à CONTRATADA disponibilizar uma nova cópia digital da documentação do sistema, incluindo manuais técnicos e de operacionalização, sempre que houver qualquer atualização no <i>software</i> e/ou manuais;
k.	A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE toda a documentação técnica e suporte a resolução de dúvidas para instalar as atualizações disponibilizadas, sem custo algum à CONTRATANTE;
l.	Os equipamentos deverão ser fornecidos com a última versão do <i>software/firmware</i> disponível pelo fabricante na data da entrega do equipamento, sem ônus adicional ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA;

SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

G	IMPLANTAÇÃO a) O licitante vencedor deverá apresentar previamente à execução dos serviços de instalação, um plano de execução geral de todo o processo, incluindo Diagrama de <i>Gantt</i>, detalhando fases, ações, suas interdependências, recursos, responsáveis e prazos estimados. O plano deverá conter, ainda, a previsão de eventos que afetam outras instalações do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA ou interajam com outros equipamentos já em operação; b) Ficará a critério do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA a validação da documentação das atividades descritas acima, devendo o licitante realizar tantas alterações quantas forem necessárias até a adequação da referida documentação; c) Será exigida do licitante, visita prévia ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no sentido de obter detalhes das condições físicas e lógicas para implantação da solução e colher subsídios para a elaboração do referido plano, não podendo posteriormente alegar o desconhecimento do ambiente físico e lógico, no descumprimento da obrigação contratual, justificando qualquer acréscimo de valores em sua planilha de custos ou construir plano de implantação não exequível nas condições apresentadas. Esta visita também tem o objetivo de dirimir todas as dúvidas quanto às exigências do edital e seus anexos, não podendo o licitante alegar posteriormente desconhecimento, entendimento parcial ou equivocado; d) Todo e qualquer material necessário para interligar os <i>access point</i> ao switches será de responsabilidade da licitante. A contratada não será responsável pelo cabeamento estruturado nem por instalações de canaletas, calhas, tomadas elétricas ou qualquer atividade que implique no cabeamento lógico e elétrico; e) Em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá entregar os produtos ofertados, dos quais, todos os <i>hardwares</i> e <i>softwares</i> solicitados/fornecidos deverão ter sua instalação iniciada imediatamente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, situado na Praça João Pessoa, s/n em João Pessoa/PB, de forma a permitir a realização de testes e homologação das especificações técnicas da solução contratada; f) Todos os componentes e materiais relativos aos produtos recebidos deverão ser entregues de acordo com a proposta apresentada pelo licitante, identificados e conferidos pelo Tribunal; g) Deverá ser fornecida antes da realização dos testes, uma descrição detalhada dos mesmos, indicando, inclusive, as ferramentas que serão utilizadas; h) O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA escolherá um conjunto de especificações constantes no edital a serem testadas pelo licitante vencedor através de testes específicos. Essas funcionalidades deverão ser demonstradas pelo licitante vencedor com acompanhamento pelo Tribunal; i) Os testes deverão englobar requisitos de performance, tolerância a falhas e estabilidade; j) Os testes referentes à tolerância a falhas deverão abranger todos os principais recursos de redundância dos equipamentos ofertados; k) O Tribunal se reserva o direito de redefinir os testes ou solicitar testes adicionais nos produtos; l) O licitante vencedor será responsável por configurações, testes e que garantam a completa operacionalização da solução; m) Após a conclusão dos testes o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA emitirá o Termo de Aceitação Provisória, atestando a qualidade e adequações preliminares dos produtos às necessidades especificadas; n) A instalação dos produtos deverá ser feita de modo a abranger a ativação de todos os componentes de <i>hardware</i> e <i>software</i> fornecidos e as interligações físicas e lógicas com o ambiente de redes locais do Tribunal; o) Antes do início do processo de implantação em produção, o licitante vencedor deverá executar a atualização dos
---	---



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

	<i>firmwares/drivers</i> de todos os <i>hardwares</i> fornecidos. O fornecimento da versão mais nova disponível no mercado desses <i>firmwares/drivers</i> é responsabilidade do licitante vencedor e deverão obedecer as matrizes de compatibilidade, se existirem; p) A instalação deverá, obrigatoriamente, ser efetuada de forma a não afetar o funcionamento dos sistemas, recursos ou equipamentos atualmente em operação e nem impedir ou interromper, por períodos prolongados, a rotina de trabalho; q) No caso de necessidade de interrupção de outros sistemas, recursos, equipamentos ou da rotina dos trabalhos de qualquer setor funcional em decorrência da instalação a ser efetuada, esta deverá estar devidamente planejada e ser acordada com antecedência junto ao Tribunal; r) O licitante deve prever em seus custos no mínimo 02 (duas) visitas às localidades remotas, sendo uma para vistoria das instalações atuais e outra para a execução dos serviços previstos e ativação da solução na localidade. Ambas deverão ser previamente agendadas com a Diretoria de TI do Tribunal. Caso o licitante não julgue necessária a realização de uma visita de vistoria das instalações atuais, não poderá alegar desconhecimento do ambiente. Será um risco a ser assumido integralmente pelo licitante, para tanto deverá oferecer declaração de que assumirá todos os riscos pela não realização da visita, ao invés da declaração de vistoria; DOCUMENTAÇÃO a) Ao final da implantação, a CONTRATADA deverá documentar toda a solução através de documento do tipo “<i>As Built</i>”; b) A documentação técnica de cada elemento fornecido e/ou instalado deverá conter informações relativas aos itens a seguir: c) Funcionamento, composição, características e arquitetura do elemento em questão; d) Realização de procedimentos de configuração para todas as funcionalidades suportadas pelo elemento e que o Tribunal considere como sendo de importante utilização; e) Realização de procedimentos de resolução de problemas envolvendo o elemento em questão; f) Realização de procedimentos de substituição, remoção ou adição do elemento; g) Realização de procedimentos de atualização de versão do <i>software</i> e do <i>firmware</i> de cada um dos elementos;
--	---

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

H	O orçamento para essa licitação foi obtido levando-se em conta o menor preço obtido no mercado, totalizando o valor de R\$ 85.176,10 (oitenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e dez centavos).
---	---

ENTREGA, INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

I	A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos e iniciar a instalação e execução dos demais serviços incluídos no objeto do contrato, nas unidades do Tribunal de Justiça da Paraíba indicadas pela DITEC, conforme os locais alistados na letra “D” deste Termo de Referência, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do Contrato ou do pedido de fornecimento, e mediante agendamento prévio pelo telefone: (83) 3218-1403. A entrega do(s) produto(s)/serviço(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Diretoria de Tecnologia da Informação - DITEC, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta contratação será recebido: • provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado; • definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado. A contratada deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular da Diretoria de Tecnologia da Informação - DITEC, ou a outro servidor designado para esse fim. O(s) representante(s) do TJPB anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
---	--

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS

J	CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: 1. Considerando a natureza dos produtos/serviços contratados, o padrão de excelência que se deseja alcançar e os resultados esperados, tendo em vista as expectativas deste Tribunal de Justiça, mostra-se significativo que as empresas candidatas apresentem ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA que demonstrem condições, em proporção razoável, de experiência comprovada
---	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

	na prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, comprovando no mínimo: 1.1 Experiência em execução de no mínimo 18 (dezoito) pontos de acesso para rede sem fio – <i>Access point</i>; 1.2 Experiência na elaboração de projeto de infraestrutura de redes sem fio; 3. As comprovações poderão ser apresentadas por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica; 4. Os atestados de capacidade técnica deverão ser obrigatoriamente emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo nome, cargo e número de telefone institucional para contato do emitente. 5. Os atestados devem conter: A identificação da entidade que emitiu o atestado; os serviços executados; A qualidade do serviço ou produto fornecido; Data da emissão do atestado; O nome, endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio pelo qual o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba possa valer-se para manter contato com os declarantes; 6. Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por versão em português, produzida por tradutor juramentado e registrado no Cartório de Títulos; 7. O TJPB reserva-se o direito de fazer diligências para confirmar as informações prestadas nos atestados apresentados. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL: 1. Comprovar em seu quadro profissional de nível superior na área de redes de telecomunicações, a comprovação de que o profissional compõe o quadro permanente da licitante se fará mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de prestação de serviços regidos pela legislação civil comum, ou do contrato social da licitante, no caso de sócio. PROPOSTA DE PREÇOS: 1. A licitante deverá apresentar em sua proposta todos os detalhes técnicos dos tipos de equipamentos, marca e modelo que compõe o sistema ofertado, que serão utilizados para verificação do atendimento das especificações exigidas neste Termo. 2. Será desclassificada a proposta que não detalhar todos os equipamentos necessários para o funcionamento da rede, bem como as que não atenderem as especificações, conforme exigido no item acima. 3. Junto a proposta o proponente deverá apresentar cópia do selo de homologação dos APs retirada do site da ANATEL (indicar também a URL) na categoria Radiocomunicação de Radiação Restrita. No caso de os APs ofertados não estarem homologados pela ANATEL na data da abertura das propostas, o proponente deverá apresentar em sua proposta termo de responsabilidade assegurando que irá arcar com todos os custos decorrentes de quaisquer multas ou penalidades que o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA vier a sofrer em decorrência de estar utilizando equipamentos de radiação restrita não homologados pela entidade regulamentadora/fiscalizadora oficial. 4. A proposta também deve ser acompanhada de declaração afirmando que os equipamentos ofertados são compatíveis com a rede corporativa deste Tribunal de Justiça, tendo em vista que serão integrados com os equipamentos já existentes.
--	---

DA VISTORIA

K	A licitante deverá apresentar o Atestado de Vistoria (ANEXO VIII) comprovando a realização de vistoria do ambiente físico da execução dos serviços, como também do ambiente físico, organizacional e tecnológico da DITEC - TJPB, com o objetivo de avaliar as condições de execução dos serviços para a adequada formulação de sua proposta, por meio de seu representante legal ou pessoa devidamente credenciada por Procuração Pública ou Procuração Particular com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada da documentação que dá poderes ao outorgante para tal. A vistoria deverá ser realizada até 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura das propostas, em dia e hora previamente agendados com no mínimo 1 (um) dia útil de antecedência, com José Augusto de Oliveira Neto (Diretor de Tecnologia da Informação) pelo telefone (83) 3216-1442, no mesmo telefone, no horário das 09h às 11h e das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. Durante a vistoria, os licitantes serão acompanhados por um servidor lotado na DITEC, e ao término da vistoria será emitido o respectivo Comprovante de Vistoria (ANEXO I – Modelo de Atestado de Vistoria Técnica) em duas vias de igual teor e assinadas pelas partes interessadas.
---	--

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

L	Unidade Orçamentária – ____; Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____ – ____; Natureza da Despesa – ____ – ____; Fonte de Recurso – 00 e/ou ____ Unidade Orçamentária – ____; Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____ – ____; Natureza da Despesa – ____ – ____; Fonte de ____
---	---



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

Recurso – 70.
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (x) Global () Por lote
TIPO DE EMPENHO: Ordinário

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

M	1. A CONTRATADA deve apresentar, o recebimento definitivo do objeto, nota fiscal/fatura de serviços, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento da execução do serviço. a. certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede; b. declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, se for o caso; 2. Será retido no momento do processamento do pedido de pagamento a alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor devido referente a TPDP – Taxa de Processamento da Despesa Pública, conforme Lei Estadual nº 7.947/2006, regulamentada pelo Decreto nº 27.116/2006, modificada pela Lei nº 9.335/2011, regulada pelo Decreto nº 32.086/2011. 3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira: 1. atestação de conformidade do produto/serviço executado; 2. apresentação da comprovação discriminada no item 1. 4. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste termo de referência. 5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$ Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.
---	---

SANÇÕES:

N	1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto n.º 3.555/2000, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multas, a serem recolhidas no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, conforme as infrações cometidas e o grau de gravidade respectivo, indicados abaixo: 1.1) 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso na entrega, instalação e início de execução, até o máximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; 1.2) Multa de 20% do valor empenhado, quando a CONTRATADA: a) Incorrer na inexecução total das obrigações assumidas; b) transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; c) fraudar no fornecimento do objeto da contratação; d) apresentar comportamento inidôneo; 2. Para os fins do item 1.2 alínea “d” reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993. 3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho. 4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
---	---



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

	5. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de: a) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos; b) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; 6. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.
--	---

DOS ENCARGOS DAS PARTES:

O	1. As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. 2. O beneficiário da nota de empenho deve: a) manter, durante a vigência do avençado, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao TJPB a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições; b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; c) responder pelos danos causados diretamente ao TJPB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo fornecimento do objeto e na prestação da garantia; d) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJPB. 3. São expressamente vedadas ao beneficiário da nota de empenho: a) a veiculação de publicidade acerca deste fornecimento e da respectiva prestação da garantia, salvo se houver prévia autorização do TJPB; b) a subcontratação para a execução do fornecimento do objeto; c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJPB, durante a vigência desta avença. 4. O TJPB deve: a) expedir a ordem de fornecimento; b) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor para a fiel execução do avençado; c) receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento; d) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
---	--

UNIDADE FISCALIZADORA:

P	Diretoria de Tecnologia da Informação - DITEC
---	---

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Q	GCON – Gerência de Contratação
---	--------------------------------

Em João Pessoa, 01 de março de 2012.

Alfredo Gomes Neto
Gerente de Contratação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA _____ PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE *HARDWARE, SOFTWARE* E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O Estado da Paraíba, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, nesta cidade de João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, representada pelo Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/contrato social/estatuto social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo administrativo nº 303.706-1, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

f) O presente instrumento tem por objetivo o fornecimento e instalação de equipamentos de *hardware, software* e prestação de serviços de tecnologia da informação, nas seguintes unidades do Judiciário Paraibano: Palácio da Justiça, Anexo Administrativo Desembargador Archimedes Souto Maior, Complexo Judiciário Marcos Antônio Souto Maior, Fórum Cível Desembargador Mário Moacyr Porto, Fórum Criminal Ministro Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello, Fórum de Mangabeira, Fórum de Bayeux, Fórum de Campina Grande.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

1 - A contratante pagará à contratada pelo objeto deste contrato o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade Orçamentária – _____; Função – _____; Subfunção – _____; Programa – _____; Projeto/Atividade – _____; Natureza da Despesa – _____; Fonte de Recurso – _____ e Unidade Orçamentária – _____; Função – _____; Subfunção – _____; Programa – _____; Projeto/Atividade – _____; Natureza da Despesa – _____; Fonte de Recurso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

1. O prazo para entrega e início da instalação dos equipamentos, e da prestação dos serviços, conforme especificações técnicas, é de no máximo 30 (sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura do presente instrumento de contrato.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça do Estado da Paraíba, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Cabe ao CONTRATANTE:
 - 1.1. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou prepostos;
 - 1.2. efetuar o pagamento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
 - 1.3. exercer a fiscalização, por meio de servidores designados;
 - 1.4. comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas previstas nas Especificações Técnicas, do Anexo I – Termo de Referência, do Pregão Presencial nº ____/2012.
 - 1.1. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - 1.2. manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório;
 - 1.3. reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;
2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
 - 2.1. encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
 - 3.1. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - 3.2. a subcontratação de outra empresa para o fornecimento e instalação dos equipamentos, sendo permitido a subcontratação para a manutenção e assistência técnica do objeto deste contrato, ficando sob a responsabilidade da vencedora do certame qualquer prejuízo que a subcontratada venha a causar ao Tribunal de Justiça da Paraíba ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pela Diretoria de Tecnologia da Informação do TJPB ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado, permitida a assistência de terceiros.
2. A homologação do(s) recebimento(s) cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deve apresentar, nota fiscal/fatura de serviços, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento da execução do serviço.
 - 1.1. certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

- 1.2. declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, se for o caso;
2. Será retido no momento do processamento do pedido de pagamento a alíquota de 1,5% (um virgula cinco por cento) sobre o valor devido referente a TPDP – Taxa de Processamento da Despesa Pública, conforme Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 27.116, de 11 de maio de 2006, modificada pela Lei nº 9.335, de 25 de janeiro de 2012, regulada pelo Decreto 32.086, de 08 de abril de 2012.
3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 3.1. atestação de conformidade do(s) serviço(s) executado(s);
- 3.2. apresentação da comprovação discriminada no item 1 desta Cláusula;
5. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto nº 3.555/2000, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multas, a serem recolhidas no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, conforme as infrações cometidas e o grau de gravidade respectivo, indicados abaixo:

f) 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso na entrega, instalação ou início dos serviços, até o máximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

g) Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso por descumprimento do prazos descritos no item “F - PARÂMETROS DE NÍVEIS DE SERVIÇO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA” do Termo de Referência, até o máximo de 20% (vinte por cento).

2. Multa de 20% do valor total do contrato, quando a CONTRATADA:

- Incurrir na inexecução total das obrigações assumidas;
- transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

- fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
- apresentar comportamento inidôneo;

2. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia consecutivo de atraso para início das atividades contratadas, até o máximo de 20% (vinte por cento), o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

3. Para os fins do item 2 alínea “d” reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

5. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da comunicação oficial.

6. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de:

6. suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
7. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
2. A rescisão deste contrato pode ser:
 - 2.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
 - 2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
 - 2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

1. O presente contrato fundamenta-se:
 - 1.1. na Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto n.º 3.555/2000;
 - 1.2. subsidiariamente na Lei n.º 8.666/1993.
2. O presente contrato vincula-se aos termos:
 - 2.1. do edital do Pregão Presencial n.º ____/2012 e seus anexos, constante do Processo Administrativo n.º 303.706-1
 - 2.2. Termo de Referência elaborado pela Gerência de Contratação;
 - 2.3. da proposta vencedora da CONTRATADA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB) __ de _____ de 2012.

Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS**
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(usar papel timbrado da empresa)

Local e data

Ao

Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
João Pessoa (PB)

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº ____/2012, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Assinatura

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.11 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF ou CIC nº. _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2012.

(Representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Presencial nº ____/2012 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()
OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

João Pessoa, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Presencial nº ____/2012 do Tribunal de Justiça da Paraíba.

João Pessoa, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação, depois de elaborado em papel timbrado do licitante e devidamente assinado, sendo apresentado separadamente da documentação de credenciamento e dos envelopes (1 e 2).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos termos do item 3.2.3 do Edital.

João Pessoa, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

ANEXO VIII - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2012

Atestamos para fins de comprovação junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, relativamente ao Edital de Pregão Presencial nº ____/2012, que o Sr.(a) _____, RG de número _____, CPF de número _____, indicado pela empresa _____, visitou nesta data, as seguintes instalações físicas do Poder Judiciário do Estado da Paraíba:

jj. CAPITAL :

Palácio da Justiça

Anexo Administrativo Desembargador Archimedes Souto Maior

Complexo Judiciário Marcos Antônio Souto Maior

Fórum Cível Desembargador Mário Moacyr Porto

Fórum Criminal Ministro Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello

Fórum de Mangabeira

kk. INTERIOR:

Fórum de Bayeux

Fórum de Campina Grande

Onde obtiveram subsídios e todas as informações relevantes para elaboração de sua proposta comercial para a licitação em questão.

OBS: O licitante deve prever em seus custos no mínimo 02 (duas) visitas às localidades remotas, sendo uma para vistoria das instalações atuais e outra para a execução dos serviços previstos e ativação da solução na localidade. Ambas deverão ser previamente agendadas com a Diretoria de TI do Tribunal. Caso o licitante não julgue necessária a realização da visita de vistoria das instalações atuais, não poderá alegar desconhecimento do ambiente. Será um risco a ser assumido integralmente pelo licitante, para tanto, deverá emitir declaração de que assumirá todos os riscos pela não realização da visita, ao invés da realização da vistoria;

João Pessoa, ____ de _____ de 2012

Responsável DITEC
Matrícula:

Representante da Licitante
CPF:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2012

ANEXO IX

R E C I B O

Recebi do Tribunal de Justiça da Paraíba uma cópia do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2012, que tem por objeto a contratação de empresa especializada e do ramo, para o fornecimento e instalação de equipamentos de *hardware*, *software* e prestação de serviços de tecnologia da informação, conforme Anexo I - Termo de Referência, fornecido e elaborado pela Gerência de Contratação desta Corte de Justiça, conforme Anexo I - Termo de Referência, fornecido e elaborado pela Gerência de Contratação desta Corte de Justiça.

Razão Social/Denominação: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Email: _____

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2012.

Assinatura

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação por meio do **fax (083) 3216-1456**